RESOLUÇÃO Nº 402, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 395/2026 e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, no uso de suas atribuições, faz saber que a **Assembleia Geral aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - A Resolução nº 395, de 10 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> "Art. 22. Para as receitas vinculadas à manutenção das atividades por meio do Contrato de Rateio será utilizada como referência a tabela do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE de estimativas da população residente nos municípios brasileiros com data de referência em 1º de julho de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 27 de agosto de 2026".
> Parágrafo único. .....(NR)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina/PR, 06 de novembro de 2026.

Omicio de Souza
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 2965, EM 06/11/2026.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 404/26, APROVADO EM 06/11/2026.
SEI Nº 81.001771/2026-17